

Formas mais comuns de discriminação religiosa

- **Perseguição religiosa:** conjunto sistemático de práticas com o objetivo de coibir, reprimir, desmoralizar e eliminar uma pessoa ou um grupo de pessoas que professa a mesma fé. A prática da perseguição religiosa pode acontecer por meio de prisões, torturas, mortes, estupro, atentados, entre outros.
- **Incitação ao ódio:** uso de expressões e palavras que alimentam o ódio ao outro e ao diferente, que são ofensivas e que propagam a discriminação, a violência e a hostilidade a indivíduos ou a grupos, no caso, em virtude de sua religião.
- **Xenofobia:** aversão, ódio e discriminação contra pessoas de outras raças, culturas, países e crenças.
- **Racismo:** crime praticado contra pessoas negras ou afro-descendentes que pode estar intimamente ligado à discriminação e ódio às religiões de matriz africana, como o Candomblé, o Batuque e a Umbanda.
- **Imposição religiosa:** obrigar uma pessoa, grupo ou comunidade a abandonar suas próprias crenças e assumir uma determinada religião, cujo impositor acredita ser a correta ou verdadeira.

Onde denunciar os casos de discriminação ou violência por motivos religiosos?

Procure a DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, com sede em sua cidade.

A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL é uma instituição permanente, autônoma e essencial à função jurisdicional do Estado. A missão da Defensoria Pública é garantir o acesso à justiça e orientação jurídica integral, gratuita, e de qualidade, a todas as pessoas hipossuficientes ou em situação de risco.



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Coordenação Pedagógica, Redação e Revisão:

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública

Redação, formatação e diagramação: Moema Urquiza / Assessoria ESDP/MS

Campo Grande-MS, abril de 2019

Notas:

(1): Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Ministério dos Direitos Humanos. "21 de janeiro: Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa". Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2017/01-janeiro/21-de-janeiro-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa>. Acesso em 10.12.2018.

Fontes de Consulta:

OLIVEIRA, Patrícia Elias Cozzolino de. *A Proteção Constitucional e Internacional do Direito à Liberdade de Religião*. São Paulo: Editora Verbatim, 2010.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito. *Folder sobre Liberdade Religiosa*. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3095>. Acesso em 10.12.2018.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/>. Acesso em 13.12.2018.



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Liberdade RELIGIOSA

É dever do Estado garantir.

É direito de todas as pessoas.

Religião e Liberdade Religiosa

A **RELIGIÃO** é um sistema que inclui crenças e práticas ou ritos, que orientam a relação entre o ser humano e o sagrado. Por essa razão envolve tanto aspectos individuais como manifestações coletivas.

Ateu ou ateia é aquela pessoa que não acredita em Deus ou deuses. Já o(a) agnóstico(a) considera os fenômenos sobrenaturais como incompreensíveis à sabedoria humana, o que seria impossível afirmar se Deus ou deuses existem ou não.

Assim, a **LIBERDADE RELIGIOSA** é o direito que todas as pessoas têm de acreditar e viver sua religião, ou o direito de não ter crença alguma. Cabe ao Estado proteger os cidadãos do direito de exercer a sua religião, manifestar-se, participar de cultos e divulgar suas crenças, assim como o direito a não ter religião.

São direitos de todas as pessoas:

- a liberdade de crença;
- manifestar suas crenças com palavras, roupas, objetos e hábitos;
- divulgar suas crenças, por meio de seus cultos, ritos e liturgias;
- a liberdade de não declarar sua própria religião ou a ausência dela a quem quer que seja.
- a proteção contra qualquer forma de violência (física ou não) em virtude de sua religião.

O que é diz a Constituição Federal?

A Constituição de 1988 protege o direito à liberdade de religião. O Brasil é um **ESTADO LAICO**. Isso significa que nenhum ente do Poder Executivo (União, Estado, Município ou Distrito Federal) pode estabelecer cultos religiosos ou igrejas, destinar recursos públicos, assim como tornar difícil ou impedir o funcionamento destes.

Outra proibição ao Estado é manter, por meio de seus dirigentes, quaisquer relações de dependência ou aliança com os dirigentes das diversas religiões brasileiras (CF 1988, art. 19).

A exceção ocorre quando se trata de manifestação cultural já incorporada ao patrimônio cultural brasileiro, a exemplo do Círio de Nazaré, que ocorre anualmente no estado do Pará.

Quantas religiões existem no Brasil? A crença e o culto de todas elas são protegidos?

Sim, a crença e o culto de todas as religiões existentes no Brasil são protegidos pelo Estado, desde que não causem violência ou coloquem em risco a integridade física e psíquica da pessoa humana.

O IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considera quase uma centena de religiões praticadas no Brasil, desde as religiões cristãs até as de matriz africana,

índigena ou outras denominações religiosas, como as orientais e esotéricas. Também são considerados aqueles que se declaram ateus ou agnósticos.

Garantir o respeito às crenças de todas as pessoas, assim como as manifestações religiosas coletivas, ritos e cultos é dever do Estado, independente do número de seguidores ou da estrutura das igrejas ou grupos praticantes.

O que é Defensoria Pública?

A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul é uma instituição autônoma e composta por Defensores Públicos que trabalham na defesa dos direitos dos cidadãos. Sua missão é garantir o acesso à justiça, gratuita, integral e de qualidade, a todas as pessoas que não tem condições financeiras de pagar pelos serviços jurídicos.

A Defensoria Pública defende as pessoas que são vítimas de agressões e discriminação por motivo de RELIGIÃO.

VOCÊ SABIA?

O Brasil celebra em 21 de janeiro o **Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa**, instituído por meio da Lei nº 11.635/07. A escolha da data marca a morte da Iyalorixá Mãe Gilda, do terreiro Axé Abassá de Ogum - Bahia. Ela foi vítima de intolerância religiosa. *“A sacerdotisa foi acusada de charlatanismo, sua casa atacada e pessoas da comunidade foram agredidas. Ela faleceu no dia 21 de janeiro de 2000, vítima de infarto”* (1).